



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0158/2024
Processo nº 50158/2024**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO MODALIDADE “FAST FOOD”, PARA ATENDER EQUIPES DE APOIO TECNICO, OPERACIONAL, SEGURANÇA E SAUDE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FEAPP - FEIRA AGROPECUARIA DE PEDREGULHO/SP**, a favor da empresa **MARIA EDUARDA PROLLI BERNARDES 49583606898 - CNPJ Nº 46.402.205/0001-02**, sob o valor global de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 14 de agosto de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.